



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	80\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas 80\$;
de mais de duas páginas 80\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, arrolado do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 21-ix-1924, têm 40 por cento do abatimento

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter o «visto» do Conselho Superior de Finanças a portaria n.º 6:682, inserta no *Diário do Governo* n.º 43, de 18 de Fevereiro de 1930, que determina que a fiscalização da indústria dos jogos de fortuna ou azar seja exercida em cada uma das duas actuais zonas permanentes, Estoril e Madeira, por um fiscal permanente assistido por outro temporário.

Portaria n.º 6:696 — Dota o quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Monchique com uma secção na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Decretos n.ºs 17:996 e 17:997 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal das Misericórdias de Oeiras e de Santar.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portarias n.ºs 6:697 e 6:698 — Determinam a entrega de vários bens às corporações encarregadas do culto católico nas freguesias de Navarra, concelho e distrito de Braga; e de Santa Catarina, do 3.º bairro da cidade de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 17:998 — Cede à Câmara Municipal de Lisboa parte da cêrca do Mosteiro de Santiago da Espada, vulgarmente denominado Mosteiro de Santos-o-Novo, a fim de ser construída uma avenida que ligue, através o Vale Escuro, a Calçada da Cruz da Pedra, a Santa Apolónia, com a Rua de Morais Soares, e outrossim serem construídos dois bairros operários e as estações orientais de limpeza e engenharia do Município, bem como uma placa ajardinada.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 17:999 — Determina que passe para as atribuições da 1.ª Repartição da Direcção do Serviço Veterinário Militar a organização e publicação da estatística médico-veterinária do exército.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 18:000 — Considera isentas de culpa dos crimes a que se refere o decreto n.º 13:392, sem prejuizo do determinado no seu artigo 30.º, todas as praças da marinha de graduação não superior a cabo implicadas no movimento revolucionário de 7 de Fevereiro de 1927, julgadas ou a julgar, e que tenham procedido sob o comando de superiores.

Decreto n.º 18:001 — Regula a distribuição de serviços pelos médicos navais com graduação de oficial superior.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 6:699 — Fixa a lotação permanente da draga de garras *Setibal* e os respectivos vencimentos do pessoal.

Decreto n.º 18:002 — Aprova a organização e o regulamento das Bólsas de Mercadorias.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 18:003 — Introduce várias alterações na lei orgânica das Faculdades de Letras.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria do Jôgo

Para os devidos efeitos se declara que a portaria n.º 6:682, publicada no *Diário do Governo* n.º 43, de 21 do corrente mês, tem o visto do Conselho Superior de Finanças, de 18 do mesmo mês.

Secretaria do Jôgo, 24 de Fevereiro de 1930.— O Presidente do Conselho de Administração de Jogos, *José Martinho Simões*.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 6:696

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Monchique, distrito de Faro, seja destinado exclusivamente à assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção que será chefiada pelo ex-secretário da extinta Administração do mesmo concelho, actualmente amanuense daquela Câmara, *José Estevéns*, e na qual serão tratados todos os assuntos que à aludida Administração pertenciam.

Paços do Governo da República, 20 de Fevereiro de 1930.— O Ministro do Interior, *António Lopes Mateus*.

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Decreto n.º 17:996

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de